



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44

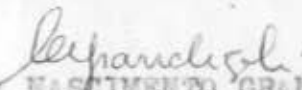
A VEREADORA CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas municipais alusivas ao exercício de 1984, abrangendo tanto a Prefeitura como a Câmara Municipal, assim como o Departamento Autônomo de Água e Esgotos.

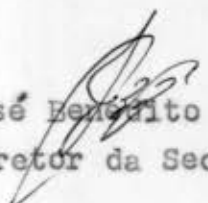
Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 31 de janeiro de 1986


CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI
Presidente em exercício

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

1100 72003 (CU)
11.10.86